



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0098/2025**

**Em, 19 de Dezembro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.423,90 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**00.204 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

08 244 2011 2041	Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	
0000605 3390.32 99	25000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.923,90

Total da Ação 12.923,90

Total da Unidade Orçamentária 12.923,90

**00.209 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

27 813 2016 2056	Realização de Eventos Esportivos	
0000614 3390.39 99	25000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

Total da Ação 500,00

Total da Unidade Orçamentária 500,00

**Total de Suplementações 13.423,90**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.423,90 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito